



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 648, de 30 de outubro de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar /  
na Tesouraria Municipal, e dá outras  
providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz  
da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a  
autorização contida no inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de 16 de  
dezembro de 1.988,

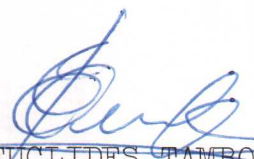
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um /  
crédito adicional na importância de Ncz\$ 4.000,00 (quatro mil cruza  
dos novos), suplementar à dotação 0201 1581487.1.008 - Gabinete do  
Prefeito, elemento 4120,- Equipamentos e Material Permanente, do  
orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o  
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do exces  
so de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral